



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

PARECER Nº ____/2025
Projeto de Lei nº 133/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS – BAHIA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

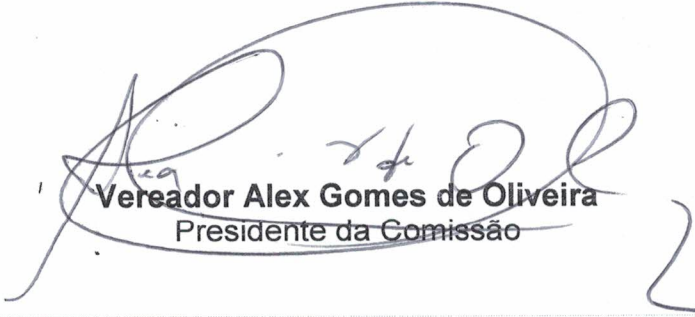
A Comissão de Educação, Assistência Social e Saúde da Câmara Municipal de Maracás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após análise do **Projeto de Lei Ordinária nº 133/2025**, de autoria do **Vereador Renê Pires de Almeida**, que “**Autoriza o Poder Executivo a instituir, no âmbito do Município de Maracás, o Programa ‘Casa da Mãe e do Pai Atípicos’ e dá outras providências**”, apresenta o seguinte parecer:

O projeto tem como objetivo criar um programa voltado ao **apoio, acompanhamento e acolhimento de famílias de crianças e adolescentes com necessidades especiais ou atípicas**, oferecendo suporte social, psicológico e orientações específicas para os cuidadores e familiares.

A iniciativa é de **relevância social e humanitária**, uma vez que fortalece a rede de proteção e assistência a famílias em situações de maior vulnerabilidade, promovendo inclusão, cidadania e qualidade de vida para crianças, adolescentes e seus responsáveis. Além disso, possibilita parcerias com instituições públicas e privadas especializadas em atenção às necessidades específicas de cada família, garantindo eficiência e eficácia na implementação do programa.

Dessa forma, esta Comissão entende que o **Projeto de Lei Ordinária nº 133/2025 é legal, pertinente e de relevante interesse público**, sendo uma medida justa e necessária para a assistência social e proteção de famílias do município, razão pela qual **emite parecer favorável à sua aprovação** pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maracás – BA, em 21 de outubro de 2025.


Vereador Alex Gomes de Oliveira
Presidente da Comissão



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

Vereador Marcos Silva Fonseca
Secretário da Comissão

Edvaldo Santana
Vereador Edvaldo Santana
Relator da Comissão